



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 057 /2022

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO DE VOZ HÍBRIDA, COM DDR, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP E A EMPRESA MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP.

01	PROCESSO SEI Nº 7610.2019/0000782-2	CONTRATO Nº: 021/2020
02	CONTRATADA: MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 07.343.712/0001-52, com sede na Avenida Barão Homem de Melo, 3380 – Sala 101, Bairro Estoril, Belo Horizonte, Minas Gerais neste ato representada por seu sócio, Sr. Ronaldo Andrade, portador da cédula de identidade nº M-0.826 088 e inscrito no CPF sob nº 245.117.656-34.	
03	OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação de central de comunicação de voz híbrida, com DDR, serviço de instalação, gerenciamento e manutenção, compreendendo 04 troncos E1 (Link E1), 456 ramais analógicos sem aparelho, 146 ramais digitais TDM com aparelho e 24 ramais IP com aparelho, destinados à COHAB-SP/Central de Habitação, Av. São João, 299 e COHAB-SP/Martinelli, na Rua São Bento, 405, 13º andar, Sala 131B.	
04	PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do ajuste foi estabelecido em 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei, contados da emissão da Ordem de Início de Serviço da COHAB-SP, que se deu em 06 de junho de 2020, prorrogado, por meio de aditamento, até o dia 05/06/2022.	
05	VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 68.210,40 (sessenta e oito mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos).	
06	DESTE ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, com início em 06/06/2022 e término previsto para 05/06/2023.	
07	LEGISLAÇÃO: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, c.c. o artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/03, que regulamenta a Lei Municipal nº 13.278/02, e com amparo na cláusula 3.1 do ajuste.	

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores abaixo-assinados, denominada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o **Contrato nº 021/20**, indicado no campo 01 do Quadro Resumo, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fundamento nos dispositivos mencionados no campo 07 do Quadro Resumo, no que couber, mediante as cláusulas e condições expressas, a seguir expostas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRAZO E VALOR

1.1. Por força do Contrato nº 021/2020, celebrado em 27/04/2020, a **CONTRATADA** obrigou-se à prestação dos serviços constantes no campo 03 do Quadro Resumo, pelo prazo e valores expressos respectivamente nos itens 4 e 5 do Quadro Resumo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ADITAMENTOS ANTERIORES

2.1. Por intermédio do **Termo de Aditamento nº 022/2021**, as partes, de comum acordo, formalizaram o resultado da renegociação levada a efeito com base no Decreto Municipal nº 60.041 de 31 de dezembro de 2020, e preliminarmente lançado em Ata de Reunião lavrada em 25/03/2021, de acordo com a qual restou ajustado, de comum acordo, no âmbito do **Contrato nº 021/2020**, a não incidência do reajuste previsto em contrato, por ocasião de eventual prorrogação contratual.

2.1.1. Também por intermédio do aludido Instrumento, as partes prorrogaram o prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, com início em 06/06/2021, ficando o término previsto para 05/06/2022, mantido o valor total estimado de R\$ 67.929,60 (sessenta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e

Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andar - Prédio Martinelli - CEP 01008-906 - São Paulo - SP PABX 3396-8900





COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

sessenta centavos), que correspondia ao valor inicialmente contratado, sem aplicação de reajuste, conforme renegociação tratada no Item 2.1 supra.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESENTE ADITAMENTO

- 3.1. Por meio do presente Instrumento, as partes prorrogam o prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, com início em 06/06/2022, ficando o término previsto para 05/06/2023, conforme **Campo 04 do Quadro Resumo**.
- 3.2. Para fazer frente aos pagamentos dos serviços contratados durante o novo período, o valor mensal, já reajustado pelo IPC/FIPE, passa a R\$ 6.352,09 (seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e nove centavos), representando o total estimado de R\$ 76.225,12 (setenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e doze centavos).
- 3.3. As despesas decorrentes deste Aditamento irão onerar a Dotação Orçamentária nº 83.10.16.122.3024.2.171.3.3.90.40.00.09 - Nota de Empenho nº 238/2022 com data de 13/05/2022.
- 3.4. A CONTRATADA deverá comprovar junto à COHAB-SP, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura deste Aditamento, a renovação/adequação/complementação dos seguros e da garantia contratual, para contemplar o novo período de vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com os termos deste Instrumento e também ratificam integralmente as Cláusulas e Parágrafos do Contrato inicial e Aditamento anterior, que neste não tiveram alterações.

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo,

03 JUN 2022

PELA COHAB-SP

Alexsandro Peixe Campos
Diretor Presidente

Renata Maria Ramos Soares
Diretora Administrativa

PELA CONTRATADA

RONALDO
ANDRADE:24511765634

Assinado de forma digital por
RONALDO ANDRADE:24511765634
Dados: 2022.05.31 16:52:40 -03'00'

Ronaldo Andrade
Sócio

TESTEMUNHAS

Maria Angelica C. Moraes
Secretária
Superintendência Jurídica
COHAB-SP

Diavo Barreira Neto
Assessor de Diretoria
GJADM
COHAB-SP

Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andar - Prédio Martinelli - CEP 01008-906 - São Paulo - SP - Fone: (11) 3396-8900



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	01/06/2022 08:55:55 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	Arquivo assinado Contratada.pdf 8da2cece0f9d898c72793
Resumo SHA256 do arquivo	3a4881d01e10d7ee11ad4 81ab60f7fc8fc2129bc69 5

▼ Assinatura por CN=RONALDO ANDRADE:***117656**, OU=Certificado PF A3, OU=Videoconferencia, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovado
Certificados necessários	Nenhum certificado necessário

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro



Mensagem de alerta

Atualizações incrementais não verificadas

▼ Caminho de certificação

▶ CN=RONALDO ANDRADE:***117656**, OU=Certificado PF A3, OU=Videoconferencia, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▶ CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▶ CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▶ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Atributos

▼ Atributos obrigatórios

IdMessageDigest

Aprovado

IdContentType

Aprovado

▶ Atributos opcionais

▼ Assinatura por CN=RONALDO ANDRADE:***117656**, OU=Certificado PF A3, OU=Videoconferencia, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Em

Estrutura da assinatura

conformidade

com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo es



Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados Nenhum
Certificados necessários	certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▼ Caminho de certificação

- ▶ CN=RONALDO ANDRADE:***117656**, OU=Certificado PF A3, OU=Videoconferencia, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR
- ▶ CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
- ▶ CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
- ▶ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Atributos

▼ Atributos obrigatórios

IdMessageDigest	Aprovado
IdContentType	Aprovado

▶ Atributos opcionais

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

